

Boletim de Serviço

nº 315, 19 de julho de 2023

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

LUCIANO MARTINS DA SILVA

Superintendente do HC-UFU

LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU

ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 207, 18 de julho de 2023	4
Portaria - SEI nº 208, 19 de julho de 2023	7
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	8
Portaria - SEI nº 441, 19 de julho de 2023	8
Portaria - SEI nº 442, 19 de julho de 2023	10
Portaria - SEI nº 443, 19 de julho de 2023.	12
Portaria - SEI nº 444, 19 de julho de 2023.	15
Portaria - SEI nº 445, 19 de julho de 2023	17
Portaria - SEI nº 446, 19 de julho de 2023	20
Portaria - SEI nº 447, 19 de julho de 2023	23
Portaria - SEI nº 448, 19 de julho de 2023	26
Portaria - SEI nº 449, 19 de julho de 2023	29
Portaria - SEI nº 450, 19 de julho de 2023	32
Portaria - SEI nº 451, 19 de julho de 2023	35
Portaria - SEI nº 452, 19 de julho de 2023	38
Portaria - SEI nº 453, 19 de julho de 2023	41
Portaria - SEI nº 454, 19 de julho de 2023	44
Portaria - SEI nº 455, 19 de julho de 2023	47
Portaria - SEI nº 456, 19 de julho de 2023	49
Portaria - SEI nº 457, 19 de julho de 2023	53
Portaria - SEI nº 458, 19 de julho de 2023	57

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 207, 18 de julho de 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 2158, de 19 de novembro de 2021, publicada no boletim de serviços de nº 1197, de 22 de novembro de 2021.

CONSIDERANDO a Nota (Externo) SEI nº 1/2019/DAI-EBSERH, de 29 de agosto de 2019, que normatiza os procedimentos essenciais para realização de inventário patrimonial de bens permanentes nas unidades gestoras da rede Ebserh;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.013165/2023-11;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais relacionados para constituírem a Comissão de Inventário Anual dos Bens Permanentes, com a finalidade de verificação da existência física, localização, estado de conservação e agente responsável pela guarda, referente aos bens patrimoniais do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia.

MEMBRO	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Larissa Campos Mendes	110****	Unidade de Contratos	Presidente
Ana Lorena Lobo Oliveira	295****	Unidade de Patrimônio	Coordenador de área
Julia Siqueira Costa	325****	Unidade de Patrimônio	Equipe Multidisciplinar
Renata Pereira Borges	328****	Setor de Contabilidade	Equipe Multidisciplinar
Gustavo de Sousa Gonçalves	325****	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	Equipe Multidisciplinar
José Augusto Moreira de Albuquerque	325****	Setor de Engenharia Clínica	Equipe Multidisciplinar
Elisângela Souto Fernandes	323****	Setor de Hotelaria Hospitalar	Equipe Multidisciplinar

Thalma de Oliveira	327****	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	Equipe Multidisciplinar
André Luiz Portilho	103****	Gerência de Atenção à Saúde	Equipe Multidisciplinar
Ester Viana de Almeida	325****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Equipe Multidisciplinar
Luana Karoline Santos Moura Ferreira	331****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica	Equipe Multidisciplinar
Ana Paula Klipel	185****	Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão	Equipe Multidisciplinar

Art. 2º Compete ao Presidente da Comissão de Inventário Patrimonial de bens permanentes de cada Unidade Gestora da Rede Ebserh:

- I. Planejar e coordenar com o apoio dos Coordenadores de Área e da Equipe Multidisciplinar o processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes da respectiva Unidade Gestora;
- II. Estabelecer agendas, coordenar as reuniões da Comissão e apoiar o trabalho da Equipe de Levantamento Patrimonial e da Equipe de Apoio durante a realização do processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes;
- III. Expedir documentos de orientação e de demanda relacionados ao processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes na respectiva Unidade Gestora, conforme as deliberações e encaminhamentos pactuados no âmbito da Comissão;
- IV. Providenciar a designação da Equipe de Levantamento Patrimonial e a indicação da Equipe de Apoio em sua Unidade Gestora;
- V. Requerer auxílio jurídico ou técnico para o tratamento de temáticas específicas ou apoio logístico, sempre que necessário;
- VI. Notificar as inconformidades relacionadas aos bens permanentes às instâncias decisórias e gerenciais, de administração e de patrimônio, da respectiva Unidade Gestora;

Art. 3º Compete aos Coordenadores de Área da Comissão de Inventário Patrimonial de bens permanentes em cada Unidade Gestora da Rede Ebserh:

- I. Apoiar o planejamento e coordenação do processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes da respectiva Unidade Gestora;

- II. Conduzir e acompanhar o processo de realização do levantamento físico de bens permanentes nas áreas delimitadas para sua atuação e tomar atos para o adequado desenvolvimento dos trabalhos;
- III. Notificar o Presidente da Comissão sobre eventuais dificuldades, problemas e inconformidades observadas;
- IV. Divulgar a agenda de visita para o levantamento físico dos bens permanentes nas áreas e unidades organizacionais destinadas à sua atuação;
- V. Promover o refazimento do levantamento físico de bens permanentes quando não identificados todos os bens em uma determinada unidade organizacional;
- VI. Requerer apoio das áreas técnicas e de logística, tanto para dirimir dúvidas relacionadas a temas específicos, como para prover o suporte necessário à realização dos trabalhos de inventário, disponibilizando espaços, acessos, equipamentos de proteção individual - EPIs e outros insumos;
- VII. Gerenciar, distribuir e orientar os trabalhos da Equipe de Levantamento Patrimonial e da Equipe de Apoio, bem como difundir informações para o seu aprimoramento;
- VIII. Apontar para o Presidente da Comissão de Inventário as eventuais necessidades de substituição de membros da Equipe de Levantamento Patrimonial e da Equipe de Apoio, quando a atuação ou participação destes for considerada incompatível com as expectativas de realização dos trabalhos ou vir a prejudicar o desenvolvimento das atividades propostas;

Art. 4º Compete à Equipe Multidisciplinar em cada Unidade Gestora da Rede Ebserh:

- I. Prover o apoio e a orientação técnica necessária para a realização do processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes nas Unidades Gestoras da Rede Ebserh;
- II. Consolidar informações e elaborar a minuta de Relatório Final de Inventário Patrimonial da Unidade Gestora;

Art. 5º O prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos será até o dia 01 de dezembro de 2023;

Art. 6º Esta Portaria-SEI terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

Tulio Gonçalves Gomes
Superintendente Substituto do HC-UFU

Portaria - SEI nº 208, 19 de julho de 2023

RETIFICAÇÃO

Na Portaria – SEI nº 150, de 13 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 299, de 14 de junho de 2023, onde se lê: "nos períodos de 12/06/2023 a 16/06/2023 e 24/07/2023 a 28/07/2023", leia-se: "no período de 12/06/2023 a 16/06/2023".

Tulio Gonçalves Gomes

Superintendente Substituto do HC-UFU

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 441, 19 de julho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.013506/2023-59;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de enxoval hospitalar pronto para uso**, para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Halisson Ferreira dos Santos Silva	198****	Unidade de Hospitalidade	Coordenador da Equipe de Planejamento
Allan Marcio Oliveira Diniz	291****	Setor de Hotelaria Hospitalar	Integrante Técnico
Ennely Mendonça Porto	121****	Unidade de Hospitalidade	Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLCE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	19/07/2023	12/10/2023	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Parecer Referencial			Área Demandante	
	Declaração de Conformidade com Parecer			Área Demandante	
	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento da Instrução			Área Demandante	
Enviar para Unidade de Licitação	Área Demandante				

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 442, 19 de julho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 32/2022 - MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA		
OBJETO	Aquisição centralizada, com execução descentralizada, de medicamentos diversos, entre eles antimicrobianos e bloqueador neuromuscular com o objetivo de abastecer os Hospitais Universitários Federais - HUF integrantes da Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência.		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Flávio Alvim Amoni	Gestor	334*****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Leonildo Ferreira Silva	Gestor Substituto	112*****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Hyara Fernanda Nunes Martins	Fiscal Técnico	327*****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)

Samuel de Sousa Rodrigues	Fiscal Técnico Substituto	327*****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
------------------------------	------------------------------	----------	--

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Revogar Portaria - SEI nº 145, de 09 de março de 2023.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 443, 19 de julho de 2023.

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.020825/2022-30;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 214/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE IMUNOTERAPIA E AFINS PARTE I**, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Flávio Alvim Amoni	Gestor	334****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Leonildo Ferreira Silva	Gestor Substituto	112****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Hyara Fernanda Nunes Martins	Fiscal Técnico	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Samuel de Sousa Rodrigues	Fiscal Técnico Substituto	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.134/2022, DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA - CNPJ: 02.424.344/0001-53;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.135/2022, ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 03.945.035/0001-91;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.136/2022, GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO SA - CNPJ: 2.047.164/0001-53;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.137/2022, VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 4.665.928/0001-08;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.138/2022, REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 17.263.792/0001-90;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.139/2022, MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA - CNPJ 17.700.763/0001-48;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.140/2022, SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA - CNPJ 25.031.668/0001-27;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.141/2022, DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 34.180.445/0001-12;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.142/2022, COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 36.325.157/0001-34;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.143/2022, PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 37.920.081/0001-58;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.144/2022, UP DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 44.152.616/0001-53;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.145/2022, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.146/2022, DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 56.081.482/0001-06.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 4º - O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Revogar a Portaria - SEI nº 151, de 10 de março de 2023.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor nesta data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 444, 19 de julho de 2023.

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato e Termo de Comodato:

CONTRATO/TERMO DE COMODATO	<p>Nº 06/2023 - BARRETO FERRAZ MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. TERMO DE COMODATO Nº 04/2023 - BARRETO FERRAZ MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.</p>
OBJETO	<p>Contrato Nº 06/2023 - Aquisição de produtos para saúde, álcool gel 70% e desinfetante hospitalar concentrado, com disponibilização de equipamentos em regime de comodato, para atender ao Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial EBSERH, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência. GRUPO (1) Itens (5,6,7,8,9 - bobinas para esterilização). Termo de comodato nº 04/2023 - Fornecimento, em regime de comodato, do(s) equipamento(s) especificado(s) no termo, para suprir as demandas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - filial</p>

	EBSERH, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Flávio Alvim Amoni	Gestor	334****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Natalia Alves Martins	Gestor Substituto	190****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Simone Franco Osme	Fiscal Técnico	145****	Unidade de Vigilância em Saúde (UVS)
Maycon Udson Miranda Moreira	Fiscal Técnico Substituto	304****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato e Termo de Comodato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Revogar Portaria - SEI nº 168, de 10 de março de 2023.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 445, 19 de julho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.020824/2022-95;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP)

Nº 213/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE IMUNOTERAPIA E AFINS PARTE II**, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Flávio Alvim Amoni	Gestor	334****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Leonildo Ferreira Silva	Gestor Substituto	112****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Hyara Fernanda Nunes Martins	Fiscal Técnico	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Samuel de Sousa Rodrigues	Fiscal Técnico Substituto	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)

Art. 2º A(s) Ata(s) de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 02/2023, JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 04.380.569/0001-80;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 03/2023, ALFALAGOS LTDA - CNPJ 05.194.502/0001-14;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 04/2023, ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 10.586.940/0001-68;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 05/2023, CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.418.191/0001-95;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 06/2023, CM HOSPITALAR S.A. - CNPJ: 12.420.164/0009-04;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 07/2023, MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA - CNPJ: 17.700.763/0001-48;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 08/2023, BAYER S.A. - CNPJ 18.459.628/0097-67;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 09/2023, BIOMIG MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ 22.355.622/0001-75;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 10/2023, ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 28.911.309/0001-52;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 11/2023, COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 36.325.157/0001-34;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 12/2023, MMA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ 38.114.394/0001-81;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 13/2023, UP DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 44.152.616/0001-53;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 14/2023, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ 44.734.671/0001-51;

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Revogar Portaria - SEI nº 154, de 10 de março de 2023.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 446, 19 de julho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL E CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.023894/2022-03

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços relacionadas no **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 34/2022** realizado na Sede EBSEERH, cujo objeto é a **Compra centralizada de aquisição de mobiliário geral, equipamentos de logística e materiais comuns**, com o objetivo de abastecer os Hospitais Universitários Federais - HUFs, neste caso, para o HC-UFU, a seguir:

Art. 2º Ata de Registro de Preços - SEI nº 142/2022, G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLASTICOS LTDA - CNPJ: 16.914.559/0001-67;

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Jhone Roberto Guarda Santos	Gestor	324****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque(UPDE)
Natália Alves Martins	Gestor Substituto	190****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoquea (UACE)
Flávio Alvim Amoni	Fiscal Técnico	334****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Virgínia Ghenov Pimenta	Fiscal Técnico Substituto	116****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)

Art. 3º Ata de Registro de Preços - SEI nº 143/2022, TECNO 2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 21.306.287/0001-52;

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Ana Lorena Lobo Olivera	Gestor	295****	Unidade de Patrimônio (UPAT)
Fernanda Fernandes de Freitas	Gestor Substituto	155****	Setor de Administração (SAD)
Julia Siqueira Costa	Fiscal Técnico	325****	Unidade de Patrimônio (UPAT)
Vinícius Ariel Lima Oliveira	Fiscal Técnico Substituto	105****	Unidade de Patrimônio (UPAT)

Parágrafo único - As equipes nomeadas por esta Portaria também serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 4º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 5º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 6º Revogar Portaria -SEI nº 03 de 03 de janeiro de 2023.

Art. 7º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 447, 19 de julho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.022467/2022-08;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços relacionadas no **Pregão Eletrônico (SRP) Nº53/2022** realizado na Sede EBSERH, cujo objeto é a **Compra centralizada de aquisição de medicamentos gerais, anestésicos e adjuvantes** com o objetivo de abastecer os Hospitais Universitários Federais - HUFs, neste caso, para o HC-UFU, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Leonildo Ferreira Silva	Gestor	112****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Flávio Alvim Amoni	Gestor Substituto	334****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Larissa De Fatima Alves Valeriano	Fiscal Técnico	329****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque (UPDE)
Jhone Roberto Guarda Santos	Fiscal Técnico Substituto	324****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque (UPDE)

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 116/2022, BRASIL MED CARE IMP. EXP. COM. E DIST. LTDA - CNPJ: 17.152.616/0001-80;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 118/2022, ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 43.556.958/0001-76;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 119/2022, CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDAD - CNPJ: 61.418.042/0001-31;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 146/2022, CARLA DE OLIVEIRA CORREA - CNPJ: 08.583.229/0001-08

Ata de Registro de Preços - SEI nº 147/2022, VENTCARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 11.011.753/0001-19

Ata de Registro de Preços - SEI nº 148/2022, PRM COMERCIAL LTDA - CNPJ: 22.774.865/0001-48

Ata de Registro de Preços - SEI nº 149/2022, PRO CIRURGICA MATERIAIS - CNPJ: 29.650.220/0001-42

Ata de Registro de Preços - SEI nº 150/2022, CIRURGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE - CNPJ: 61.418.042/0001-31

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Revogar Portaria - SEI nº 150, de 09 de março de 2023.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 448, 19 de julho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.022015/2022-18;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços relacionadas no **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 045/2022** realizado na Sede EBSERH, cujo objeto é a **Compra centralizada de aquisição de medicamentos oncológicos** com o objetivo de abastecer os Hospitais Universitários Federais - HUFs, neste caso, para o HC-UFU, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Flávio Alvim Amoni	Gestor	334****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Leonildo Ferreira Silva	Gestor Substituto	112****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Hyara Fernanda Nunes Martins	Fiscal Técnico	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Samuel de Sousa Rodrigues	Fiscal Técnico Substituto	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços - SEI nº122/2022, CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10;

Ata de Registro de Preços - SEI nº123/2022, ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 10.586.940/0001-68;

Ata de Registro de Preços - SEI nº124/2022, CM HOSPITALAR S/A - CNPJ: 12.420.164/0009-04;

Ata de Registro de Preços - SEI nº125/2022, INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02 RUA DR. JOÃO CARUSO 2115 - INDUSTRIAL ERECHIM - RS CEP: 99706;

Ata de Registro de Preços - SEI nº127/2022, CAMBER FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 24.633.934/0001-29;

Ata de Registro de Preços - SEI nº129/2022, FARMAKO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 31.604.922/0001-31;

Ata de Registro de Preços - SEI nº130/2022, COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA - CNPJ: 36.325.157/0001-34;

Ata de Registro de Preços - SEI nº131/2022, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51;

Ata de Registro de Preços - SEI nº133/2022, ACCORD FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 64.171.697/0001-46;

Ata de Registro de Preços - SEI nº132/20222, ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 60.318.797/0001-00;

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Revogar Portaria-SEI nº 144, de 09 de março de 2023.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 449, 19 de julho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.021783/2022-54.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços relacionadas no **Pregão Eletrônico (SRP) N°**

32/2022 realizado na sede EBSE RH, cujo objeto é **Compra centralizada de agulhas e seringas** com o objetivo de abastecer os Hospitais Universitários Federais - HUFs, neste caso, para o HC-UFU, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Leonildo Ferreira Silva	Gestor	112****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque (UACE)
Flávio Alvim Amoni	Gestor Substituto	334****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque (UACE)
Leonardo Santana dos Santos	Fiscal Técnico	324****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque (UACE)
Luiz Renato Martins Velasco	Fiscal Técnico Substituto	323****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque (UACE)

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 99/2022, JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 03.595.984/0001-99;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 103/2022, DCB - DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA - CNPJ: 20.235.404/0001-71;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 106/2022, UDCB - DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA - CNPJ: 20.235.404/0001-71;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 107/2022, INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA - CNPJ: 59.309.302/0001-99;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 108/2022, CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDAD - CNPJ: 61.418.042/0001-31;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 139/2022, ZM MEDICAL ATACADO DA SAUDE LTDA- CNPJ: 39.239.472/0001-37;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 140/2022, CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDAD - CNPJ: 61.418.042/0001-31;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 141/2022, UNIT - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LIMITADA - CNPJ: 66.969.262/0001-77.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Revogar a Portaria-SEI nº 153, de 10 de março de 2023.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 450, 19 de julho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata(s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.019973/2022-10.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas, no **Pregão Eletrônico**

(SRP) Nº 35/2022 realizado na Sede EBSEH, cujo objeto é a **Compra centralizada de medicamentos gerais**, com o objetivo de abastecer os Hospitais Universitários Federais - HUFs, neste caso, para o HC-UFU, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Flávio Alvim Amoni	Gestor	334****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque (UACE)
Leonildo Ferreira Silva	Gestor Substituto	112****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque (UACE)
Hyara Fernanda Nunes Martins	Fiscal Técnico	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque (UACE)
Samuel de Sousa Rodrigues	Fiscal Técnico	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque (UACE)

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 70/2022, CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 72/2022, HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA - CNPJ: 17.174.657/0001-78;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 73/2022, UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA. - CNPJ: 21.595.464/0001-68;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 75/2022, COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 36.325.157/0001-34;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 76/2022, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA. - CNPJ: 42.529.374/0001-49;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 77/2022, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ: 44.734.671/0001-51;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 78/2022, UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S A - CNPJ: 60.665.981/0009-75

Ata de Registro de Preços - SEI nº 79/2022, CSL BEHRING COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 62.969.589/0015-93;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 91/2022, MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 94.389.400/0001-84;

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Revogar a Portaria-SEI nº 155, de 10 de março de 2023.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 451, 19 de julho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº23860.019241/2022-11.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 197/2022, cujo objeto é a **Aquisição de Medicamentos de Grande e Pequeno Volume**, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Flávio Alvim Amoni	Gestor	334****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Leonildo Ferreira Silva	Gestor Substituto	112****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Hyara Fernanda Nunes Martins	Fiscal Técnico	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Samuel de Sousa Rodrigues	Fiscal Técnico Substituto	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.045/2022, LABORATORIOS B BRAUN SA - CNPJ 31.673.254/0010-95;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.046/2022, FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA - CNPJ 01.440.590/0001-36;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.047/2022, CASULA & VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA - CNPJ 05.155.425/0001-93;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.048/2022, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.049/2022, FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA - CNPJ 06.628.333/0001-46;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.050/2022, HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA - CNPJ 01.571.702/0001-98;

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Revogar a Portaria-SEI nº 148, de 09 de março de 2023.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor nesta data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 452, 19 de julho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº23860.019231/2022-86.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas no **Pregão Eletrônico**

(SRP) Nº 32/2022 realizado na Sede EBSEH, cujo objeto é a **Compra centralizada de medicamentos anestésicos e adjuvantes**, com o objetivo de abastecer os Hospitais Universitários Federais - HUFs, neste caso, para o HC-UFU, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Flávio Avim Amoni	Gestor	334****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque (UACE)
Leonildo Ferreira Silva	Gestor Substituto	112****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque (UACE)
Hyara Fernanda Nunes Martins	Fiscal Técnico	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque (UACE)
Samuel de Sousa Rodrigues	Fiscal Técnico	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque (UACE)

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 81/2022, INOVAMED HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 12.889.035/0001-02;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 82/2022, HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA - CNPJ: 17.174.657/0001-78;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 83/2022, UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA. - CNPJ: 21.595.464/0001-68;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 84/2022, MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - CNPJ: 21.681.325/0001-57;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 85/2022, COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 36.325.157/0001-34;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 86/2022, UP DISTRIBUIDORA LTDA. - CNPJ: 44.152.616/0001-53;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 87/2022, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ: 44.734.671/0001-51;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 88/2022, UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S A - CNPJ: 60.665.981/0009-75

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Revogar a Portaria-SEI nº 156, de 10 de março de 2023.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 453, 19 de julho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.017948/2022-93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 192/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE USO GERAL**, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Leonildo Ferreira Silva	Gestor	112****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
Flávio Alvim Amoni	Gestor Substituto	334****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
Natan Lima Oliveira	Fiscal Técnico	331****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
João Marcos Silvestre de Alencar	Fiscal Técnico Substituto	104****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

a) Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.089/2022, C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A - CNPJ: 48.791.685/0001-68;

b) Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.090/2022, JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - CNPJ: 78.742.491/0001-33;

c) Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.091/2022, 3P MEDICAL LTDA - CNPJ: 26.397.154/0001-52;

d) Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.092/2022, DATHA PRODUTOS ODONTOLOGICOS E NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ 06.990.955/0001-10;

e) Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.093/2022, CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA - CNPJ 61.418.042/0001-31;

f) Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.094/2022, AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVICOS DE COBRANCAS LTDA - CNPJ 08.234.423/0001-88;

g) Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.095/2022, DIFARMIG LTDA - CNPJ 19.961.036/0001-60;

h) Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.096/2022, DA CRUZ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 33.760.101/0001-10;

- i) Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.097/2022, SEROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ 23.596.733/0001-36
- j) Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.098/2022, HIGIE PLUS COTTONBABY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 95.837.316/0001-49
- k) Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.099/2022, INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 42.291.390/0001-46;
- l) Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.100/2022, GVFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ 31.531.888/0001-12;
- m) Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.101/2022, CEPALAB LABORATORIOS S.A - CNPJ 02.248.312/0001-44;
- n) Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.102/2022, ASLI COMERCIAL EIRELI - CNPJ 01.578.276/0001-14;
- o) Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.103/2022, BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA - CNPJ 05.905.525/0001-90;
- p) Ata de Registro de Preços - SEI nº 62/2023, TECNOPRINT IMPRESSOS TÉCNICOS LTDA - ME - CNPJ 04.516.470/0001-63;
- q) Ata de Registro de Preços - SEI nº 63/2023, PORTO 71 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP - CNPJ 17.035.479/0001-02.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Revogar a Portaria - SEI nº 152, de 10 de março de 2023.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor nesta data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 454, 19 de julho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.017934/2022-70;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP)

Nº 193/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS OFTÁLMICOS**, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Flávio Alvim Amoni	Gestor	334****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Leonildo Ferreira Silva	Gestor Substituto	112****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Hyara Fernanda Nunes Martins	Fiscal Técnico	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Samuel de Sousa Rodrigues	Fiscal Técnico Substituto	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1021/2022, MC MURA PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS - CNPJ 20.995.679/0001-03;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1022/2022, SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 12.927.876/0001-67;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1023/2022, ELFA MEDICAMENTOS S.A - CNPJ 09.053.134/0001-45;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1024/2022, OPHTHALMOS S/A - CNPJ 61.129.409/0001-05;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1025/2022, PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 37.920.081/0001-58;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1026/2022, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ 67.729.178/0002-20;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1027/2022, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ 44.734.671/0001-51;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1028/2022, ERFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI- CNPJ35.310.181/0001-37,

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Revogar a Portaria - SEI nº 149, de 09 de março de 2023

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor nesta data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 455, 19 de julho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº23860.017699/2022-36;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº200/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE OPME (ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS) DA ESPECIALIDADE NEUROCIRURGIA**, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Guilherme Duarte de Castro	Gestor	137****	Unidade de Sistema Neurológico
Jullyanna Sabryna Morais Shinosaki	Gestor Substituto	160****	Unidade de Sistema Neurológico
Bruno do Amaral Fonseca Araujo	Fiscal Técnico	110****	Unidade de Sistema Neurológico
Flávio Alvim Amoni	Fiscal Técnico Substituto	334****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.123/2022, LAIBO MEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 14.477.127/0001-00;

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Revogar a Portaria - SEI nº 34, de 17 de janeiro de 2023.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor nesta data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 456, 19 de julho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº23860.016907/2022-80;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 184/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS (INJETÁVEIS, SÓLIDOS E LÍQUIDOS)**, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Flávio Alvim Amoni	Gestor	334****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Leonildo Ferreira Silva	Gestor Substituto	112****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Hyara Fernanda Nunes Martins	Fiscal Técnico	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Samuel de Sousa Rodrigues	Fiscal Técnico Substituto	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 990/2022, NOME DA EMPRESA. DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ:16.970.999/0001-31.;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 991/2022, KIREI TECNOLAB LTDA - CNPJ: 06.912.821/0002-61;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 992/2022, HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.499.494/0002-60;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 993/2022, FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - CNPJ: 49.324.221/0001-04;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 994/2022, BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA - CNPJ: 18.269.125/0001-87;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 995/2022, CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ: 01.640.262/0001-83;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 996/2022, EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ: 15.439.366/0001-39;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 997/2022, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA - CNPJ: 08.676.370/0001-55;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 998/2022, IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - CNPJ: 36.590.911/0001-63;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 999/2022, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1000/2022, ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 31.151.224/0001-28;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1001/2022, DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 56.081.482/0001-06;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1002/2022, BH FARMA COMERCIO LTDA - CNPJ: 42.799.163/0001-26;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1003/2022, SIRIO PHARMA EIRELI - CNPJ: 31.495.759/0001-16;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1004/2022, PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 37.920.081/0001-58;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1005/2022, COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 36.325.157/0001-34;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1006/2022, TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 26.401.571/0001-21;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1007/2022, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ Nº. 44.734.671/0001-51;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1008/2022, SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.927.876/0001-67;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1009/2022, GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 17.472.278/0001-64;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1010/2022, ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 10.586.940/0001-68;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1011/2022, ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.351.642/0001-57.

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1012/2022, FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA - CNPJ: 07.316.691/0001-86;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1013/2022, CM HOSPITALAR S.A. - CNPJ: 12.420.164/0009-04;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1014/2022, MEDICOM LTDA - CNPJ: 22.635.177/0001-05;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1015/2022, VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 010.447.355/0001-87;

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Revogar a Portaria-SEI nº 157, de 10 de março de 2023.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor nesta data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 457, 19 de julho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº23860.015524/2022-94;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº172/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - TERAPIA INTRAVENOSA**, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Leonildo Ferreira Silva	Gestor	112****	Unidade Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Flávio Alvim Amoni	Gestor Substituto	334****	Unidade Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
João Marcos Silvestre de Alencar	Fiscal Técnico	104****	Unidade Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Natan Lima Oliveira	Fiscal Técnico Substituto	331****	Unidade Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 972/2022, CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 61.418.042/0001-31;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 973/2022, MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA - CNPJ: 36.757.380/0001-50;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 974/2022, TOP MED IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 11.172.836/0001-90;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 975/2022, BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA - CNPJ: 28.345.933/0001-30;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 976/2022, INFINITY PHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 42.291.390/0001-46;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 977/2022, AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVICOS DE COBRANCAS LTDA - CNPJ: 08.234.423/0001-88;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 978/2022, DIFARMIG LTDA - CNPJ 19.961.036/0001-60;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 979/2022, CEI - COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA - CNPJ 40.175.705/0001-64;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 980/2022, HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ 66.437.831/0001-33;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 981/2022, BIO MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 93.248.979/0001-00;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 982/2022, BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A - CNPJ 19.848.316/0001-66;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 983/2022, TECVIDA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ 11.002.975/0001-75;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 984/2022, HRA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - CNPJ 38.352.315/0001-70;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 985/2022, ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 23.359.559/0001-08;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 986/2022, ONIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - CNPJ 09.376.051/0001-97;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 987/2022, M P - COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 07.499.258/0001-23;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 988/2022, DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA - CNPJ 20.235.404/0001-71;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 989/2022, ALPHARAD INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ 11.367.066/0001-30;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.031/2022, CEI - COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA - CNPJ 40.175.705/0001-64.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Revogar Portaria - SEI nº 158, de 10 de março de 2023.

Art. 6º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 458, 19 de julho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.000555/2023-21;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços relacionadas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 01/2023 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS (ONCOLÓGICOS, INJETÁVEIS, AGENTES DIAGNÓSTICOS, GERAIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS)**, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Flávio Alvim Amoni	Gestor	334****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Leonildo Ferreira Silva	Gestor Substituto	112****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Hyara Fernanda Nunes Martins	Fiscal Técnico	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Samuel de Sousa Rodrigues	Fiscal Técnico Substituto	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque (UACE)

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 135/2023, FARMACIA IRMAOS NOGUEIRA LTDA - CNPJ: 07.071.740/0001-68;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 136/2023, LABORATORIOS B BRAUN SA - CNPJ: 31.673.254/0010-95;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 137/2023, FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 08.231.734/0001-93;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 138/2023, MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ: 00.874.929/0001-40;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 139/2023, EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 15.439.366/0001-39;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 140/2023, SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 09.944.371/0003-68;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 141/2023, DROGARIA HUMANAS LTDA - CNPJ: 39.701.116/0001-93;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 142/2023, TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 26.401.571/0001-21;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 143/2023, BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA - CNPJ: 18.269.125/0001-87;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 144/2023, CB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S.A - CNPJ 27.764.200/0001-77;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 145/2023, ALMEIDA FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ 40.455.009/0001-01;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 146/2023, REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 17.263.792/0001-90;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 147/2023, HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A - CNPJ 01.571.702/0001-98;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 148/2023, ASLI COMERCIAL LTDA - CNPJ: 01.578.276/0001-14;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 149/2023, BL INDUSTRIA OTICA LTDA - CNPJ: 27.011.022/0020-76;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 150/2023, GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO SA - CNPJ: 12.047.164/0001-53;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 151/2023, RIOQUIMICA S.A. - CNPJ: 55.643.555/0001-43;

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Revogar Portaria - SEI nº 189, de 20 de março de 2023

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH